



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 071/2020-PROAD/IFRN

Contrato nº 019/2018-PROAD/IFRN

Processo nº 23037.000807-2020-82

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 118, Distrito de Base Física, s/n, Zona Rural de Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Por Sua Diretora Geral *em Exercício*, **LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 009.603.464-57, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 019/2018-PROAD/IFRN**, conforme [PROCESSO Nº 23037.000807.2020-82](#), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a restauração das alíquotas temporariamente reduzidas por força da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 0003/2020/PFIFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESTAURAÇÃO DO VALOR

2.1. Em face da restauração das alíquotas ao fim do período especificado pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, o valor Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 318.212,28 (trezentos e dezoito mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, com parcelas mensais de R\$ 26.517,69 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), devendo sua incidência retroagir à **01 de julho de 2020**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 019/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Ipanguaçu/RN, 15 de julho de 2020

LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA
Diretora-Geral *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Medeiros da Cunha, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 15/07/2020 16:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216381
Código de Autenticação: c72a41e4d4

